



PREFEITURA DE
ADRIANOPOlis
Construindo um Futuro Melhor Para Todos
GESTÃO 2017/2020

LEI nº 964/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: "Dispõe sobre a descrição das atribuições de Cargo do Plano de Cargos e Salários – Anexo II da Lei Municipal 538/2001"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido a descrição das atribuições do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos – Anexo II da Lei Municipal 538/2001:

Cargo: Fiscal de Tributos

Habilitação: Ensino Médio Completo

Descrição das Atribuições: Efetuar a fiscalização e regularidade cadastral de imóveis. Efetuar a fiscalização das taxas de licença em geral. Proceder ao cadastramento de contribuintes do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre Transmissão de Bens e de Direitos a eles Relativos – ITBI, Imposto Territorial Rural – ITR e demais impostos afetos ao ente público municipal. Realizar, junto ao estabelecimento pertencente ao contribuinte do município, verificações de natureza tributária, objetivando revisar, complementar ou promover correções em lançamentos efetuados. Lavrar notificações, intimações e autuações contra infratores, aplicando-lhes as legislações municipais. Entregar notificações diversas aos contribuintes, visando o recolhimento de tributos municipais. Realizar diligências junto aos contribuintes do Município, órgãos da Administração Pública Municipal, cartórios, bancos, instituições financeiras e todos os que, embora não sejam contribuintes de tributos municipais com aqueles que mantenham relação direta ou indireta. Participar de órgãos colegiados ou singulares de contenciosos administrativos tributários. Proceder ao exame, busca apreensão de produtos, mercadorias, materiais e de livros e documentos fiscais, contábeis e de efeitos comerciais. Desempenhar outras atribuições relativas a fiscalização municipal, bem como seus respectivos lançamentos, respaldados também nos códigos de obras, de meio ambiente, de posturas, de parcelamento de solos e do plano diretor participativo. Fiscalizar o cumprimento da Legislação Tributária. Planejar



ação Fiscal. Fiscalizar estabelecimentos públicos e privados. Fiscalizar cartórios. Fiscalizar os eventos realizados no município. Fiscalizar mercadorias, bens e serviços. Desenquadrar regimes especiais. Examinar demonstrativos obrigatórios dos contribuintes. Examinar a contabilidade das empresas. Conciliar documentos fiscais. Revisar declarações espontâneas dos contribuintes. Circularizar documentos. Aplicar as penalidades expostas nos códigos vigentes. Acompanhar inventários, recuperação judicial, falências e concordatas quando requisitado pelo Poder Judiciário. Intimar contribuintes. Solicitar informações de agencias bancarias inerentes a apuração de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN. Requisitar força policial. Constituir, sob supervisão da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização, o credito tributário, com a identificação do sujeito passivo da tributação, identificando bens, mercadorias e serviços, a ocorrência do fato gerador, determinando a base de calculo, identificando a alíquota aplicável, verificando as irregularidades. Lavrando notificações e auto de infração, emitindo notificações de lançamento de débitos, ratificando lançamentos e replicando a defesa do contribuinte. Efetuar o controle de bens, mercadorias e serviços, apreendendo mercadorias e bens, efetuando conferencia de manifestos, vistorias e buscas. Organizar o sistema de informações cadastrais, analisando pedidos de inscrições no cadastro fiscal, enquadrando os contribuintes na atividade econômica, administrando e operando o sistema de informações tributárias, verificando a integridade das informações cadastrais, bloqueando o contribuinte em situação irregular, pesquisando os valores de bens e serviços e de locação de imóveis. Diligenciar em repartições publicas privadas, coletando informações de contribuintes, localizando bens de empresas e pessoas devedoras, levantando o estoque de mercadorias e bens. Apreender livros. Realizar operações especiais (blitz). Subsidiar a justiça nos processos tributários e no arrolamento dos bens e direitos para garantia do credito tributário. Orientar o contribuinte no plantão fiscal. Responder consultas do contribuinte. Autorizar confecção de documentos fiscais. Autorizar uso de livros fiscais. Calcular débitos fiscais. Autorizar utilização de credito extemporâneo. Eliminar pendencias de regularidade fiscal. Recepcionar arquivos magnéticos de contribuintes. Dar parecer em pedido de certidões de regularidade fiscal. Fiscalizar taxas decorrentes das atividades do Poder de Policia do Município. Dirigir veículos leves, mediante autorização previa, quando necessário no exercício das demais atividades, desde que portador de CNH com categoria compatível com o veiculo conduzido. Executar as atribuições inerentes ao cargo, mediante ordem de fiscalização, que sera expedida



pelo setor competente de tributação e fiscalização, nos casos em que couber. Elaboração de parecer fiscal em consulta. Elaboração de relatórios fiscais. Proceder a verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares. Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos. Vistoriar conferir imóveis (edificados ou não). Prestar informações para a expedição de alvará de construção, de autorização de desdobra, de unificação, de anexação de terrenos, de transferências de alvarás, de Habite-se e de certidões de andamento de obras e acompanhar e vistoriar obras com alvarás expedidos, conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio. Verificar o licenciamento de obras construção ou reconstrução, embargando as que não tiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado. Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providencias relativas aos violadores da legislação urbanística. Efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido. Efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normais gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município. Acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município. Efetuar levantamento de terrenos e loteamento para a execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados. Fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município. Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Efetuar lançamentos de créditos tributários. Executar outras tarefas correlatas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 19 de Novembro de 2019.


ALCIDES RODRIGUES BASSETE
Prefeito Municipal



ADRIANÓPOLIS

Câmara Municipal

CNPJ: 00.532.195/0001-10

Autógrafo de Projeto de Lei nº 019/2019

Súmula: "Dispõe sobre a descrição das atribuições de Cargo do Plano de Cargos e Salários – Anexo II da Lei Municipal 538/2001.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, em Sessão ordinária, realizada aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2019, APROVOU o Projeto de Lei nº 019/2019, Dispõe sobre a descrição das atribuições de Cargo do Plano de Cargos e Salários – Anexo II da Lei Municipal 538/2001.

Sala das sessões, 19 de novembro de 2019.

Claudio Raab
CLAUDIO RAAB DOS SANTOS
Presidente da Câmara